

Lei n.º 1.631 /2000

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas do Loteamento Rosário.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- As ruas do Loteamento “Rosário”, de propriedade de Regina Figueiredo da Silveira e outros, passam a ter as seguintes denominações:

- a)- Rua Projetada “A”- Vereador Messias Ismael de Figueiredo;
- b)- Rua Projetada “B”- José Rezende da Silveira;
- c)- Rua Projetada “C”- Vereador Mauro Machado Homem.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de novembro de 2000

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.